

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 83126

**DECRETO Nº 8336 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0277.0007/2024 - GAB/SEAD**, e

**Considerando** os Ofícios nºs 070101.0076.4627.0628/2024 - GABINETE/PGE e 300101.0076.1851.2950/2024 - GABINETE/SESA;

**Considerando** os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá e as disposições da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006;

**Considerando**, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
- SEAD**

Cintha Noemia Mendes Gomes  
Xirlene do Socorro da Costa  
Alex Almeida Rodrigues da Silva  
Ronny Anderson Barbosa Carneiro  
Fabio Carvalho Verzola

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Antonio Carlos Saldanha Pimentel  
Juvanete Amoras Távora

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**

Marcelo Ramos Alves

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- I - Elaborar o Projeto Executivo do concurso público;
- II - Auxiliar a instituição contratada para realização do concurso público e elaboração do Edital de Abertura;
- III - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas

de provas de conhecimentos, acuidade física e psicológica, habilidades, habilitações e correlatos;

IV - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do concurso público;

V - Promover a ampla divulgação de eventos do certame em todas as suas fases;

VI - Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VII - Desenvolver outras ações pertinentes ao concurso público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 83127

**DECRETO Nº 8337 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Institui Comissão Especial para revisão das normas relativas aos plantões dos profissionais da saúde do Estado do Amapá.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.2938/2024 GABINETE - SESA**, e

**Considerando**, a necessidade de revisão da legislação pertinente aos plantões dos profissionais da saúde no âmbito do Estado, com vistas à adequação dos valores pagos,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão Especial destinada a revisar a legislação vigente sobre plantões dos profissionais de saúde no Estado do Amapá e a propor um projeto de lei que atualize os valores atualmente pagos, assegurando uma remuneração justa aos profissionais e promovendo a eficiência do serviço público de saúde.

Parágrafo único. Na proposta de alteração legislativa, a Comissão deverá priorizar soluções que corrijam distorções remuneratórias e otimizem a disponibilidade dos profissionais, de modo a atender às demandas da população e fortalecer a qualidade do atendimento.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Saúde - que exercerá a função de Presidente;
- II - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- III - Secretaria de Estado do Planejamento;